EMENDA № 001 AO PROJETO DE LEI № 030/2023

"ALTERA E RATIFICA TERMOS DO PROJETO DE LEI № 030/2023, DE ORIGEM DO EXECUTIVO MUNICIPAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 030/2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE.

07.02 - APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS.

10 – SAÚDE.

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

0.005 - SAÚDE PARA TODOS.

2.054 – PROGRAMA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Art. 2° - Fica alterada a redação do artigo 2º do Projeto de Lei 030/2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação em igual valor, conforme segue:

Art. 3º - Ficam ratificados todos os demais dispositivos legais, contidos no Projeto de Lei do Executivo nº 030/2023.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos seis dias do mês de junho de 2023.

MARINA DE COL BERTUOL

JULIANO MORETTO

IVALDO LUIS MARCHESE

Vereadora PSD

Vereador PSD

Vereador PSD

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS

Vereador PSD

SAMUEL DALBERTO

Vereador PSD

JUSTIFICATIVA

Em que pese a aproximação das datas previstas para a realização da Leitão Fest 2024, não se mostra necessária a tramitação conjunta de abertura de créditos especiais em um único projeto de lei.

Neste ponto, a urgência alegada pelo autor do projeto originário pode justificar-se em virtude da necessidade de repasse à entidade hospitalar Dr. Oscar Benévolo, que passa por momento de reestruturação gerencial e financeira. Todavia, a abertura de crédito quanto à Leitão Fest pode ser efetuada em projeto de lei específico para tal fim, inclusive sem abreviação do processo legislativo nesta Casa Legislativa

Neste sentido, a presente Emenda ao Projeto de Lei 30/2023, de origem do Poder Executivo, visa modificar a redação das aberturas de crédito, para adequação às necessidades urgentes citadas na justificativa.

MARINA DE COL BERTUOL

JULIANO MORETTO

IVALDO LUIS MARCHESE

Vereadora PSD

Vereador PSD

Vereador PSD

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Vereador PSD

SAMUEL DALBERTO

Vereador PSD